

Gabarito

Avaliação Semestral – 5º C (02/2011)

QUESTÕES OBJETIVAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A		X							X	X
B	X							X		
C				X		X				
D			X		X		X			

Asdrúbal (menor impúbere representado por sua genitora) ajuizou ação de alimentos em face de seu pai (Belvéquio). Alega que necessita de alimentos, pois não pode prover seu próprio sustento, bem como que seu pai é um empresário rico e famoso, cujos rendimentos são elevadíssimos. Pretende receber a quantia mensal de R\$ 2.000,00. Asdrúbal também articulou pedido de antecipação de tutela *inaudita altera pars*, para que os alimentos sejam prestados desde logo. O autor juntou, com a petição inicial, cópia do seu assento de nascimento e recortes de um conceituado jornal para provas as condições financeiras do réu (reportagens em que o réu sempre aparece bem vestido, dirigindo carros importados, ao lado de belas mulheres, comendo em restaurantes caros, na companhia de políticos influentes etc.). Coloque-se na posição do juiz da causa e responda, de forma completa e amplamente justificada, as seguintes questões: **Assim como informado em sala de aula, o aluno deveria considerar apenas o disposto no Código de Processo Civil, desconsiderando a existência da ação especial de alimentos.**

a) Admite-se, no caso, a antecipação dos efeitos da tutela, inclusive *inaudita altera pars*? Qual a hipótese de cabimento na situação concreta apresentada? (1,0 ponto)

O caso apresentado admite a antecipação dos efeitos da tutela, inclusive *inaudita altera pars*. O caso é de tutela antecipada de urgência, (CPC art. 273, I), presentes os requisitos prova inequívoca da qual resulta verossimilhança da alegação, resultante das provas carreadas; e do fundado receio de dano irreparável, consubstanciado no caráter de sobrevivência dos alimentos.

b) Os requisitos genéricos de cabimento (requerimento da parte e reversibilidade do provimento) estão presentes? (1,0 ponto)

Existe requerimento, porém, o provimento perseguido não é reversível, tampouco juridicamente, já que os alimentos são irrepetíveis. Contudo, o requisito da reversibilidade, aqui, é afastado por critérios de proporcionalidade.

c) Suponha que você, como juiz da causa, tenha deferido a antecipação de tutela *inaudita altera pars*. Após, citado o réu, este contestou a ação e provou cabalmente que não é rico, embora ostente tal condição. Poderia a medida ser modificada ou revogada, no curso da ação? Isso depende de requerimento da parte? (1,0 ponto)

Diante da comprovação do réu sobre sua real situação financeira, o juiz poderá modificar ou revogar a medida, segundo o disposto no art. 273, §4º, do CPC. Não há necessidade de requerimento da parte.

d) Suponha que você, como juiz da causa, tenha indeferido o pleito do autor. Seria admissível que ele, no curso do processo, fizesse novamente o pedido, sem trazer fatos novos? (1,0 ponto)

Não, pois tal conduta seria considerada um mero pedido de reconsideração, repudiado pelo sistema de preclusão do CPC.

e) Caberia, ao invés de pedido de antecipação de tutela, alguma providência de natureza cautelar? (1,0 ponto) **Caberiam os alimentos provisionais, por expressa disposição legal, devendo o aluno demonstrar a existência dos respectivos requisitos. De todo modo, a melhor providência é mesmo o pedido de antecipação.**